



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 366/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento da SEJU,

Considerando que dentre os presos provisórios encarcerados em Delegacias de Polícia e Distritos Policiais estão elencados os presos civis,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir o *ESPAÇO DE CUSTÓDIA PARA PRISÃO CIVIL – ECPC* nas dependências da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná – CPAI, para recepção e custódia dos presos civis de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2.º Determinar a remoção dos presos civis de Curitiba e Região Metropolitana para o *ESPAÇO DE CUSTÓDIA PARA PRISÃO CIVIL – ECPC* ora instituído.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**